MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 066/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR E A EMPRESA 52.030.153 SARAH CASTAMANN – ÁSTER PRODUÇÕES CULTURAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – CICLO 2.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, CEP 87.560-000, Iporã/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ROBERTO DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa 52.030.153 SARAH CASTAMANN – ÁSTER PRODUÇÕES CULTURAIS, inscrita no CNPJ nº 52.030.153/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento e assessoria técnica em relação às ações do Município referentes à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente de procedimento de Dispensa de Licitação Simplificada, bem como nas disposições constantes no Termo de Referência correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R$ 6.741,39 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma contínua, coordenada e compatível com as necessidades da Administração Municipal, abrangendo:

I – acompanhamento técnico e administrativo das ações relacionadas à PNAB – Ciclo 2;
II – suporte técnico para elaboração de editais, pareceres, relatórios, atas, formulários e demais documentos;
III – orientação quanto à operacionalização da política pública cultural;
IV – acompanhamento relacionado à alimentação de sistemas oficiais;
V – suporte técnico relacionado à prestação de contas;
VI – atendimento presencial e/ou remoto, conforme necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – executar integralmente os serviços contratados;
II – manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a execução contratual;
III – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes do contrato;
IV – prestar suporte técnico especializado relacionado à Política Nacional Aldir Blanc;
V – acompanhar e orientar os procedimentos administrativos relacionados à execução da PNAB;
VI – apresentar relatórios periódicos das atividades executadas;
VII – manter comunicação permanente com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – disponibilizar informações e documentos necessários à execução dos serviços;
II – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
III – efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos;
IV – comunicar formalmente eventuais irregularidades verificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da

CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do servidor Manoel Messias Meira Pereira.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor Agnaldo Correia dos Santos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Iporã – Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Iporã – PR, 13 de Maio de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
SARAH CASTAMANN
Data: 13/05/2026 16:35:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

52.030.153 SARAH CASTAMANN
ÁSTER PRODUÇÕES CULTURAIS
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2026
Processo nº 094/2026
Dispensa de Licitação nº 015/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: 52.030.153 SARAH CASTAMANN – ÁSTER PRODUÇÕES CULTURAIS, inscrita no CNPJ nº 52.030.153/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento e assessoria técnica em relação às ações do Município referentes à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Simplificada, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 6.741,39 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

GESTOR DO CONTRATO: Manoel Messias Meira Pereira.

FISCAL DO CONTRATO: Agnaldo Correia dos Santos.

FORO: Comarca de Iporã – Paraná.

Iporã – PR, 13 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:30BBB32F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2026. Edição 3529
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 162/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2026
Contratantes: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-60
Contratada: RM COMERCIO DE PECAS E MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ nº 58.937.717/0001-44
Objeto do Contrato: Fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e recuperativa de máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 738.265,00 (setecentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 12 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 163/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2026
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-60
Contratada: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 29.607.360/0001-66
Objeto do Contrato: Fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e recuperativa de máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 427.362,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 12 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 164/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2026
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-60
Contratada: L P DA SILVA - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.824.746/0001-69
Objeto do Contrato: Fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e recuperativa de máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 844.787,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 12 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2026,
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 165/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2026
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-60
Contratada: 60.636.654/ FELIPE DA CUNHA DUDCZAK, CNPJ nº 60.636.654/0001-60
Objeto do Contrato: Fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e recuperativa de máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 241.122,00 (duzentos e quarenta e um mil e cento e vinte e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 12 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2026
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro acerca propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 033/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 033/2026, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e recuperativa de máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal, sendo as empresas vencedoras:
CARTEH BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.911.351/0001-60, vencedora dos itens 1, 3, 6, 10 e 13 da Licitação, com valor total máximo de R$ 1.158.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil reais);
RM COMERCIO DE PECAS E MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.937.717/0001-44, vencedora dos itens 2, 7 e 9 da Licitação, com valor total máximo de R$ 738.265,00 (setecentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais);
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.607.360/0001-66, vencedora dos itens 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de R$ 427.362,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais);
L P DA SILVA - PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.824.746/0001-69, vencedora dos itens 8, 11, 12 e 15 da Licitação, com valor total máximo de R$ 844.787,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais);
60.636.654/ FELIPE DA CUNHA DUDCZAK, inscrita no CNPJ nº 60.636.654/0001-60, vencedora do item 14 da Licitação, com valor total máximo de R$ 241.122,00 (duzentos e quarenta e um mil e cento e vinte e dois reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.761/2026
DATA: 13/05/2026
SUMULA: Prorrogado o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade da continuidade nos serviços essenciais, o PSS nº 001/2025, em conformidade nas Disposições Preliminares, item 1.11, do Edital que tangeu o Processo Seletivo Simplificado,
DECRETA
Art. 1º) Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, cargos de Operador de Máquinas, Zeladora, Auxiliar de Serviços Gerais, Agentes Comunitárias de Endemias (ACEs) e Farmacêutica, por um prazo de até 12 (doze) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de maio de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 184/2026
DATA: 13/05/2026
SUMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar a Servidor a Sra. Inez Rosa Fernandes Lima, portadora da RG nº 8.945.XXX-X e CPF nº 031.330.XXX-XX, como responsável pela Gestão do Contrato Prestação de Serviços nº 046/2026, a Sra. Raiza de Fátima Gois Ribeiro, CPF nº 072.XXX.159-XX, como responsável pela Fiscalização do Contrato Prestação de Serviços nº 046/2026, firmado entre este este Municipal e a empresa: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de maio de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 066/2026
Processo nº 094/2026
Dispensa de Licitação nº 017/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: 52.030.153 EARAH CASTAMANN – ASTER PRODUÇÕES CULTURAIS, inscrita no CNPJ nº 52.030.153/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento e assessoria técnica em relação às ações do Município referentes à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Simplificada, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 6.741,39 (seis mil, setecentos e quarenta e um mais e treze e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.
GESTOR DO CONTRATO: Manoel Messias Meira Pereira.
FISCAL DO CONTRATO: Agnaldo Correia dos Santos.
FORO: Comarca de Iporã – Paraná.
Iporã – PR, 13 de maio de 2026.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

COMPRA DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e assinatura de empenho, para Contratação direta de empresa para prestação dos serviços de leitura de diversos diários de justiça (publicações) envolvendo o Município de Ivaté, atendendo solicitação da Procuradoria Jurídica Municipal, em favor da empresa C H DE SOUSA DATA ME, CNPJ nº 54.733.378/0001-00, no valor de R$ 1.446,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) e total de R$ 1.788,00, com fundamentos no Artigo 06, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21.

Ivaté, 13 de maio de 2026.

Denilson Vaglieri Previtali
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 376
De 12 de Maio de 2026
NOMEIA O SR. BRUNO OSHIMA SANTOS PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 01.39/2025;
CONSIDERANDO o Edital n.º 35/2026 – Convocação do candidato;
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. BRUNO OSHIMA SANTOS, inscrito no CPF Nº 060.578.768-84 e no RG Nº 10.385.454-7 SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Fiscal Tributário, com carga horária de 40 horas semanais.
A Secretaria de Finanças de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (12/05/2026).
OBERDAN JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

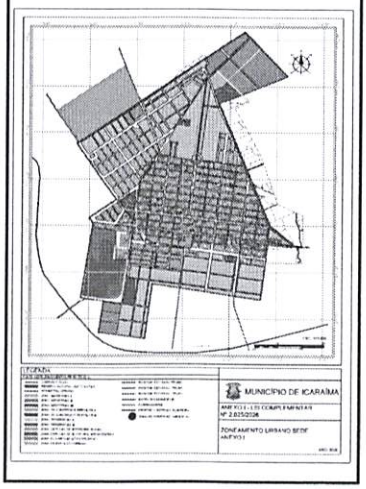
PORTARIA N.º377
De 12/05/2026
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LORENA HAYDEE GALLI TELLES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Término do Contrato de Trabalho,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a servidora Lorena Haydee Galli Telles, portadora do CPF nº 043.748.109-80, do cargo temporário de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (12/05/2026).
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 379
De 13 de maio de 2026
NOMEIA O SR. JEFFERSON BRUNO PEREIRA PARA O CARGO DE ADVOGADO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 01.39/2025;
CONSIDERANDO o Edital n.º 35/2026– Convocação do candidato;
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. JEFFERSON BRUNO PEREIRA, inscrito no CPF Nº 715.342.669-72, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Advogado, com carga horária de 40 horas semanais.
A Secretaria de Administração e Planejamento de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (13/05/2026).
OBERDAN JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 42/2026
De 13/05/2026
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 16 DE 11/04/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 20/2025-Classificação final do referido PSS.
Considerando que o item 9.1 do Edital nº 16/2025 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, e Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1 - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 15/05/2026, às 09h, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 787, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 16/2025.
Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista (24H)
Insc. Nome do Candidato(a) Nº do Documento Classificação
032 Rita de Cassia de Jesus Moro 612.474.969-87 19º-Ampla Concorrência
029 Ariani Ribeli Fabris Rebelo 117.058.069-61 20º-Ampla Concorrência
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (13/05/2026).
OBERDAN JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 2025/2026
SUMULA: ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.689-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 015/2026.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º) Altera o Anexo I na Lei Complementar nº 1.689-2020, conforme discorre no Anexo I desta Lei complementar.
§ 1º Fica alterada a classificação de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) o Lote Rural nº 1, BIREMANESCENTE-02, da subdivisão do lote nº - BiRemanescente, este da subdivisão do lote B, e este da subdivisão dos lotes nºs. 370/A, 371, 372 e 373 Parte, da Gleba Nova Cidacra Icaraíma, neste Município de Icaraíma, com a área de 3.822 hectares, matrícula nº - 063.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas na disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de maio de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 066/2026
Processo nº 094/2026
Inexigibilidade nº 017/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: GOVPACK GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.661.613/0001-55.
OBJETO: Contratação de serviço especializado para fornecimento da licença de uso do software GovPack – Licença Intermediária, destinado ao acompanhamento e monitoramento de indicadores administrativos, fiscais, financeiros e socioeconômicos de gestão pública municipal, incluindo disponibilização de tela interativa de LED de 75 polegadas em regime de comodato.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.
GESTOR DO CONTRATO: Manoel Messias Meira Pereira.
FISCAL DO CONTRATO: Agnaldo Correia dos Santos.
FORO: Comarca de Iporã – Paraná.
Iporã – PR, 13 de maio de 2026.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 185/2026
DATA: 13/05/2026
SUMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)– Designar o Servidor Sr. Sr. Lawrio Fernandes, portador da RG n.º 3.312.XXX-3 e do CPF nº 459.XXX.019-40, como Gestor do Contrato nº 045/2026, fins Cinedes Martins de Ângelo, portador RG nº4.XXX.449-X e CPF nº 678.XXX.XXX-24, como Fiscal do Contrato nº 045/2026, Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, firmado entre este este Municipio e a Empresa.
2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de maio de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.322/2026
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2026, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,
LEI,
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), na dotação abaixo indicada:
Fonte 842 - TERMO DE COMPROMISSO 990213/2025/ACIDADES/CAIXA
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Org.03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade16.482.1042.188 – Manutenção das Atividades de Habitação
El. Despesa (4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.800.000,00
Total Fonte 842.....R$ 2.800.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para dotação de saldo remanescente da convênios.
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
2.4.1.4.90.0.1.06.10.00.00.00.00842Convênio 29/2026 - COHAPAR Edificação de Unidades Habitacionais2.800.000,00
TOTAL2.800.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1290/2025, com vigência de 2026 a 2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1272/2025, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.303/2025, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2026.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de 2026.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.323/2026
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2026, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,
LEI,
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), na dotação abaixo relacionada:
Fonte 2-000 – FMDM – REDE PROT. DEL. 011/2024
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Org.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade09.244.1017.2.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 87.000,00
Fonte 2-001 – Alienação de Ativos do Município
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Org.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade09.244.1017.2.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (3.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 87.000,00
Fonte 2-501 – Alienação de Ativos do Município
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Org.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.1017.2.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (3.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 87.000,00
Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), conforme segue:
Fonte 2-000 – FMDM – REDE PROT. DEL. 011/2024
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Org.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.1017.2.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 87.000,00
Fonte 2-001 – Alienação de Ativos do Município
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Org.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.1017.2.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (3.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 87.000,00
Fonte 2-501 – Alienação de Ativos do Município
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Org.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.1017.2.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (3.4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 85.810,11
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1290/2025, com vigência de 2026 a 2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1272/2025, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.303/2025, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2026.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de Maio de 2026.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063/2026
Abre Crédito Especial por Anulação de dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2026, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.323/2026 de 13/05/2026
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 2-000 – FMDM – REDE PROT. DEL. 011/2024
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Org.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.1017.2.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 87.000,00
Fonte 2-001 – Alienação de Ativos do Município
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Org.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.1017.2.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (3.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 87.000,00
Fonte 2-501 – Alienação de Ativos do Município
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Org.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.1017.2.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (3.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 85.810,11
Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desde decreto, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), conforme segue:
Fonte 2-000 – FMDM – REDE PROT. DEL. 011/2024
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Org.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.1017.2.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (3.4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 85.810,11
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de 2026.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062/2026
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2026, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.322/2026 de 13/05/2026
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 842 – TERMO DE COMPROMISSO 990213/2025/ACIDADES/CAIXA
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Org.03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade16.482.1042.188 – Manutenção das Atividades de Habitação
El. Despesa (4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.800.000,00
Total Fonte 842.....R$ 2.800.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desde decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para dotação de saldo remanescente da convênios.
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
2.4.1.4.90.0.1.06.10.00.00.00.00842Convênio 29/2026 - COHAPAR Edificação de Unidades Habitacionais2.800.000,00
TOTAL2.800.000,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de 2026.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Contrato nº: 24/2026
CONTRATADO: DAC MOVEIS LTDA.
CNPJ: 56.101.450/0001-25
SALDO DO LOTE: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos).

Contrato nº: 25/2026
CONTRATADO: DPA MOVEIS E DECORAGOES LTDA.
CNPJ: 28.642.582/0001-70
SALDO DO LOTE: R$ 11.989,88 (onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Contrato nº: 26/2026
CONTRATADO: FELIPE ALTAMIRO ESPANHOLA.
CNPJ: 20.485.118/0001-04
SALDO DO LOTE: R$ 1.593,00 (mil, quinhentos e noventa e três reais).

Contrato nº: 27/2026
CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 07.206.556/0001-80
SALDO DO LOTE: R$ 1.351,00 (mil, trezentos e cinquenta e um reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 184/2026
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor JOÃO CARLOS TESSAROLLO, portador do CPF nº xxx.482.189-xx, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/09/2023 à 19/04/2024, com início em 15/05/2026 à 13/06/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de maio de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal